Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO 5767 / 2025

Data 21 de Outubro de 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal No.4920 de 20/12/2024, e em consonância com a Lei Federal No. 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0100.2001.339014000000	Diárias - Civil	50.000,00

SUB-TOTAL:	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL:	**R$ 50.000,00**

Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0100.1002.449051000000	Obras e Instalações	27.000,00
01.001.01.031.0100.2001.329021000000	Juros s/Divida Contrato	3.000,00
01.001.01.031.0100.2001.339035000000	Serviços Consultoria	9.000,00
01.001.01.031.0100.2001.339036000000	Serv. Terc. P. Física	11.000,00

SUB-TOTAL:	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL:	**R$ 50.000,00**

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 06/02/2025
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/RJ 224754